



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 2193-8000

Volume 116 • Número 3 • São Paulo, quinta-feira, 5 de janeiro de 2006

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Leis

LEI Nº 12.184,
DE 4 DE JANEIRO DE 2006

Autoriza a Fazenda do Estado a conceder o uso do imóvel situado no Município de São Paulo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a contratar com a Associação de Amigos do Autista, pelo prazo de 20 anos, a concessão de uso de imóvel, situado na Rua Lavapés nº 1.123, com 970,59m², subdistrito do Cambucí, nesta Capital, destinado ao desenvolvimento das atividades da Associação.

Artigo 2º - O imóvel de que trata o artigo 1º, caracterizado no Processo nº 232.876/86-SJDC, assim se descreve e confronta:

inicia no ponto "0" (zero), situado a 2,82m (dois metros e oitenta e dois centímetros) da intersecção dos alinhamentos das Ruas Lavapés e Luiz Gama. Desse ponto, segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Luiz Gama no rumo de 9º24'NE e na distância de 63,56m (sessenta e três metros e cinquenta e seis centímetros) até o ponto "1"; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta por uma parede divisória confrontando com Domênico Colassuono no rumo 55º55'NW e na distância de 19,09m (dezenove metros e nove centímetros) até o ponto "2"; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por um muro divisório confrontando com fundos das residências números 1.109, 1.105, 1.101, 1.099 e 1.095 no rumo de 58º17'SE e na distância de 18,22m (dezoito metros e vinte e dois centímetros) até o ponto "4"; daí, deflete à direita e segue em linha reta acompanhando um muro divisório confrontando com a residência número 1.109 no rumo de 24º19'SW e na distância de 17,59m (dezessete metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto "5"; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, ainda acompanhando um muro existente, confrontando com fundos das residências números 1.113 e 1.115 no rumo de 52º26'SE e na distância de 5,39m (cinco metros e trinta e nove centímetros) até o ponto "6"; daí, deflete à direita e segue em linha reta acompanhando uma parede existente e confrontando com a residência número 1.115 no rumo de 34º54'SW e na distância de 23,92m (vinte e três metros e noventa e dois centímetros) até o ponto "7"; situado no alinhamento da Rua Lavapés; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Lavapés no rumo 54º59'SE e na distância de 17,20m (dezessete metros e vinte centímetros) até o ponto "8"; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo chanfro formado pela intersecção dos alinhamentos das Ruas Lavapés e Luiz Gama no rumo de 67º39'NE e na distância de 3,00m (três metros) até o ponto "0" início desta descrição.

Artigo 3º - Do instrumento de concessão deverão constar cláusulas e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para os fins a que se destina e que impeçam sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, dissolução, extinção ou alteração de finalidade da Concessionária, a concessão será rescindida, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 4º - O imóvel a que se refere esta lei, bem como todos e quaisquer investimentos imobilizados nele realizados, serão restituídos ao Estado, independentemente de indenização por benfeitorias de qualquer natureza, ao término do prazo contratual.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de janeiro de 2006

GERALDO ALCKMIN

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Maria Helena Guimarães de Castro

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Fábio Augusto Martins Lepique

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de janeiro de 2006.

Atos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR,
DE 4-1-2006

No correio eletrônico de 20-12-05-SERHS, sobre aprovação de convênios: "A vista da manifestação da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento e para os efeitos do disposto no Dec. 41.929-97, considero aprovada a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e os municípios relacionados no Anexo, com a intervenção da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, discriminados seus valores e objetos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Brauna	Perfuração de poço tubular profundo de 150m e serviços complementares, no Conjunto Habitacional Brauna "B-III".	45.000,00
São José do Rio Pardo	Construção de reservatório apoiado de 1000m³ em alvenaria, na estação de tratamento de água do Bairro Carlos Cassuci, incluindo interligação, obras de acabamento, urbanização e proteção da área.	175.000,00

Casa Civil

SUBSECRETARIA DE GESTÃO E
RECURSOS HUMANOS

GRUPO CENTRAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Despacho do Diretor Técnico de Departamento-Substituto do GCTI, de 4-1-2006

Aprovando, de acordo com o disposto no artigo 50, do Decreto nº 9.543, 01/03/77, o registro dos veículos locados, do Banco Nossa Caixa S/A, do seguinte Contrato:

CONTRATO	QUANTIDADE	GRUPO	VIGÊNCIA
DICES.3 nº 5406/05	1	B	12/08/2005 a 11/08/2007
DICES.3 nº 5406/05	14	S-2	12/08/2005 a 11/08/2007
DICES.3 nº 5406/05	4	S-4	12/08/2005 a 11/08/2007

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Termos de Convênio

Proc. FUSSESP nº 808/2005 - Parecer AJG nº 1691/2005 - Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Itu - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto "Costure Bem" - Valor do Convênio: R\$ 27.250,00 sendo R\$ 10.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 17.250,00 por parte do Município - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 03/01/2006

Proc. FUSSESP nº 759/2005 - Parecer AJG nº 1708/2005 - Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Ibirarema - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto "Criar e Bordar" - Valor do Convênio: R\$ 20.736,50 sendo R\$ 10.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 10.736,50 por parte do Município - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 03/01/2006

Proc. FUSSESP nº 946/2005 - Parecer AJG nº 1594/2005 - Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Mogi-Guaçu - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto "Aliança" - Valor do Convênio: R\$ 24.700,00 sendo R\$ 10.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 14.700,00 por parte do Município - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 04/01/2006

CASA MILITAR

Despacho do Chefe de Gabinete da Casa Militar, de 3-1-2006

O Chefe de Gabinete da Casa Militar, com fundamento no art. 26 da LF 8.666-93 e suas alterações posteriores, ratificou os atos de declaração de Inexigibilidade de Licitação praticadas pelo Dirigente da UGE 280106 - Administração da Casa Militar, a seguir listados, pois tem como base legal o "caput" do art. 25 da mesma lei e a dotação orçamentária da UGO 280013 - Casa Militar, por meio do elemento econômico 339050-11, 333905013 e 333905015, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES 280303- Serviços Administrativos da Casa Militar e elemento econômico 333905012, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES 280304 - Serviços de Telecomunicações.

Processo GG-5-06 - Inexigibilidade de licitação referente ao pagamento de tarifas de fornecimento de energia elétrica, para o Depósito da defesa Civil situado na Rua Francisco Tramontano, 50 - Morumbi - São Paulo - SP, junto à Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo, no valor estimado de R\$ 2.287,00;

Processo GG-6-06 - Inexigibilidade de licitação referente ao pagamento de tarifas de fornecimento de água encanada e utilização de rede de esgoto, para o Depósito da defesa Civil situado na Rua Francisco Tramontano, 50 - Morumbi - São Paulo - SP, junto à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, no valor estimado de R\$ 1.268,00;

Processo GG-7-06 - Inexigibilidade de licitação referente ao pagamento de tarifas de taxa de resíduos sólidos domiciliares - Lixo, para o Depósito da defesa Civil situado na Rua Francisco Tramontano, 50 - Morumbi - São Paulo - SP, junto à Prefeitura Municipal de São Paulo - Secretaria da Fazenda, no valor estimado de R\$ 447,00;

Processo GG-9-06 - Inexigibilidade de licitação referente ao pagamento de despesa com ligações telefônicas dos órgãos vinculados ao Palácio dos Bandeirantes, junto à empresa Telecomunicações de São Paulo S/A - Telefônica, no valor estimado de R\$ 240.000,00; e,

Processo GG-10-06 - Inexigibilidade de licitação referente ao pagamento de despesa com ligações telefônicas dos órgãos vinculados ao Palácio dos Bandeirantes, junto à Empresa Brasileira de Telecomunicações - Embratel, no valor estimado de R\$ 22.200,00.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Extratos de Contrato

Proc.: 926/2005 - Contrato: Termo de Credenciamento 007-926/2005 - Parecer Jurídico: 453/2005 - Entidade Credenciadora: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Credenciado: Estanislau Maria de Freitas Junior - Objeto: elaboração de reportagens para a revista sp.gov e outras publicações da Fundap - Vigência: 12 meses, a partir da assinatura - Data da assinatura: 06/12/2005

Proc.: 926/2005 - Contrato: Termo de Credenciamento 012-926/2005 - Parecer Jurídico: 453/2005 - Entidade Credenciadora: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Credenciado: Luanda Nera Motta - Objeto: elaboração de reportagens para a revista sp.gov e outras publicações da Fundap - Vigência: 12 meses, a partir da assinatura - Data da assinatura: 06/12/2005

Proc.: 926/2005 - Contrato: Termo de Credenciamento 016-926/2005 - Parecer Jurídico: 453/2005 - Entidade Credenciadora: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Credenciado: Rosemeire Spina Nunes - Objeto: elaboração de reportagens para a revista sp.gov e outras publicações da Fundap - Vigência: 12 meses, a partir da assinatura - Data da assinatura: 12/12/2005

Proc.: 926/2005 - Contrato: Termo de Credenciamento 017-926/2005 - Parecer Jurídico: 453/2005 - Entidade Credenciadora: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Credenciado: Silvone Jardim Salomão - Objeto: elaboração de reportagens para a revista sp.gov e outras publicações da Fundap - Vigência: 12 meses, a partir da assinatura - Data da assinatura: 12/12/2005

Proc.: 926/2005 - Contrato: Termo de Credenciamento 006-926/2005 - Parecer Jurídico: 453/2005 - Entidade Credenciadora: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Credenciado: Francielli de Abreu Lima - Objeto: elaboração de reportagens para a revista sp.gov e outras publicações da Fundap - Vigência: 12 meses, a partir da assinatura - Data da assinatura: 12/12/2005

Proc.: 926/2005 - Contrato: Termo de Credenciamento 005-926/2005 - Parecer Jurídico: 453/2005 - Entidade Credenciadora: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Credenciado: Flavia Daniela Pereira Delgado - Objeto: elaboração de reportagens para a revista sp.gov e outras publicações da Fundap - Vigência: 12 meses, a partir da assinatura - Data da assinatura: 12/12/2005

Proc.: 926/2005 - Contrato: Termo de Credenciamento 019-926/2005 - Parecer Jurídico: 453/2005 - Entidade Credenciadora: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Credenciado: Valdete de Oliveira - Objeto: elaboração de reportagens para a revista sp.gov e outras publicações da Fundap - Vigência: 12 meses, a partir da assinatura - Data da assinatura: 12/12/2005

Proc.: 926/2005 - Contrato: Termo de Credenciamento 020-926/2005 - Parecer Jurídico: 453/2005 - Entidade Credenciadora: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Credenciado: Viviane Gomes dos Santos - Objeto: elaboração de reportagens para a revista sp.gov e outras publicações da Fundap - Vigência: 12 meses, a partir da assinatura - Data da assinatura: 12/12/2005

Proc.: 926/2005 - Contrato: Termo de Credenciamento 009-926/2005 - Parecer Jurídico: 453/2005 - Entidade Credenciadora: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Credenciado: Ivanir Vicente de Oliveira - Objeto: elaboração de reportagens para a revista sp.gov e outras publicações da Fundap - Vigência: 12 meses, a partir da assinatura - Data da assinatura: 12/12/2005

Proc.: 926/2005 - Contrato: Termo de Credenciamento 002-926/2005 - Parecer Jurídico: 453/2005 - Entidade Credenciadora: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Credenciado: Afonso Jose de Souza - Objeto: elaboração de reportagens para a revista sp.gov e outras publicações da Fundap - Vigência: 12 meses, a partir da assinatura - Data da assinatura: 13/12/2005

Proc.: 926/2005 - Contrato: Termo de Credenciamento 001-926/2005 - Parecer Jurídico: 453/2005 - Entidade Credenciadora: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Credenciado: Antonio Marcos Rudolf - Objeto: elaboração de reportagens para a revista sp.gov e outras publicações da Fundap - Vigência: 12 meses, a partir da assinatura - Data da assinatura: 13/12/2005

Proc.: 926/2005 - Contrato: Termo de Credenciamento 010-926/2005 - Parecer Jurídico: 453/2005 - Entidade Credenciadora: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Credenciado: José Kley Chrispiniano Junior - Objeto: elaboração de reportagens para a revista sp.gov e outras publicações da Fundap - Vigência: 12 meses, a partir da assinatura - Data da assinatura: 13/12/2005

Proc.: 926/2005 - Contrato: Termo de Credenciamento 018-926/2005 - Parecer Jurídico: 453/2005 - Entidade Credenciadora: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Credenciado: Simone Marco Menucci - Objeto: elaboração de reportagens para a revista sp.gov e outras publicações da Fundap - Vigência: 12 meses, a partir da assinatura - Data da assinatura: 14/12/2005

Proc.: 926/2005 - Contrato: Termo de Credenciamento 008-926/2005 - Parecer Jurídico: 453/2005 - Entidade Credenciadora: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Credenciado: Gabriela Athias - Objeto: elaboração de reportagens para a revista sp.gov e outras publicações da Fundap - Vigência: 12 meses, a partir da assinatura - Data da assinatura: 14/12/2005

Proc.: 926/2005 - Contrato: Termo de Credenciamento 003-926/2005 - Parecer Jurídico: 453/2005 - Entidade Credenciadora: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Credenciado: Cristina Braga Olivatto - Objeto: elaboração de reportagens para a revista sp.gov e outras publicações da Fundap - Vigência: 12 meses, a partir da assinatura - Data da assinatura: 19/12/2005

Proc.: 926/2005 - Contrato: Termo de Credenciamento 013-926/2005 - Parecer Jurídico: 453/2005 - Entidade Credenciadora: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Credenciado: Maria Beatriz Levischi de Luca - Objeto: elaboração de reportagens para a revista sp.gov e outras publicações da Fundap - Vigência: 12 meses, a partir da assinatura - Data da assinatura: 29/12/2005

Proc.: 587/2005 - Contrato: 587/2005 - Parecer Jurídico: 534/2005 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Fiat Automóveis S/A - Objeto: Fornecimento de 01 veículo automotor - Vigência: prazo da garantia do veículo - 12 meses, contador a partir da data da Nota Fiscal/Fatura - Valor